



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 15 de agosto de 2025, das 08h30 às 12h.

**LOCAL:** Sede da APMC, em Maceió/AL.

**MEMBROS DO COAUD:** Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

**ORDEM DO DIA****1. CONHECIMENTO DAS ATAS DE REUNIÃO DOS COLEGIADOS**

1.1. Atas DIREXE: 1981ª; 1982ª; 1983ª; 1984ª; 1985ª; e 1986ª.

1.2. Ata CONSAD: 760ª.

1.3. Atas CONFIS: 624ª e 625ª.

O COAUD tomou conhecimento das referidas atas.

**2. GERÊNCIA FINANCEIRA**

Compareceram à reunião o Sr. Francisco Jr. (Chefe do Setor Financeiro/APMC), o Sr. James Amorim (Chefe Setor Contábil/APMC), a Sra. Maria da Penha (Tesouraria/APMC), a Sra. Adriana Siqueira (Gerente Financeiro/CODERN) e a Sra. Priscila Mesquita (Métodos Consultoria), e prestaram esclarecimentos acerca de:

**2.1. Acompanhar demonstrações financeiras (balancetes e demonstrativos) e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle.**

**2.1.1. Demonstrações Financeiras - Março/2025 – Relatório de Auditoria.** Foi apresentado a análise, preparada pela Métodos, com os saldos e principais variações mensais, para o período de março/25. Com base no relatório e discussões, o COAUD novamente questionou sobre registros que somente são feitos trimestralmente, como registros de PECLD, e registros de provisão de folha de pagamentos. Foi informado que fazem conforme normativo internos. Além disso, foi solicitado que somente sejam efetuados registros nos ajustes de exercícios anteriores após discussão com este Comitê. Saliencia-se, conforme norma contábil, que ajustes de exercícios anteriores serão considerados apenas os decorrentes de efetuados da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. O COAUD recomendou a revisão do normativo contábil, e que todos os registros contábeis respeitem o regime de competência. A GERFIN e a Métodos estão estudando a melhor forma de apresentar um novo layout do relatório, com novos comparativos, conforme solicitado em reuniões passadas do COAUD. O COAUD questionou sobre as variações de movimentação de cargas, e em paralelo efetuou um comparativo com a movimentação do faturamento da Companhia. O COAUD solicitou uma análise do faturamento com a movimentação de cargas.

**2.1.2. Acompanhamento do contas a receber:**

**- Monitoramento dos principais clientes (faturamento e valores a receber);**

### - Monitoramento dos principais contratos de arrendamentos.

O COAUD tomou conhecimento dos relatórios de contas a receber, e tem verificado aumento no contas a receber, e aumento de faturamento/recebimento.

#### 2.1.3. Acompanhamento da estimativa de créditos de liquidação duvidosa:

##### - Monitoramento do histórico de perda.

##### - Monitoramento das faturas em atraso.

Foram apresentados relatórios com os títulos em atraso, os quais estão em cobrança e sob gestão das áreas financeiras. A inadimplência da Companhia vem diminuindo, sendo R\$ 4 mil, 0,03% do faturamento, em 2025; R\$ 154 mil, 0,53% do faturamento, em 2024; R\$ 3.019; 5,8% do faturamento, em 2022). A maior parte da PECLD é da CODERN. O COAUD identificou lançamento de R\$512 mil, à título de PECLD, em jan/25. Tal registro desrespeita o próprio normativo em vigor, o qual deve registrar ao final do trimestre. O COAUD solicita urgentemente a revisão e recomenda que todos os registros da Companhia sejam efetuados conforme competência contábil, conforme já informado no item 2.1.1. desta ata.

**2.1.4. Acompanhar outras contas do ativo/passivo (causas judiciais, com destaque para ações trabalhista e do PORTUS) - Conciliação Depósitos Judiciais e Contingências.** O tema foi transferido para a próxima reunião.

**2.1.5. Acompanhamento dos processos de cálculos e registros do RH.** Sobre os cálculos da folha, efetuados manualmente, a APMC informou que há segregação de funções na elaboração e revisão das operações.

**2.2. (Cronograma) Plano de ação RCI-Dez/24.** O tema foi transferido para a próxima reunião.

**2.3. (Cronograma) Fechamento mensal 2025.** O COAUD solicitou atualização do cronograma de fechamento, encontra-se com alguns dias de atraso. Foi informado que esse atraso não deverá acarretar em prejuízos aos trabalhos futuros. Foi informado que a APMC já tem encerrado o mês de jul/25, entretanto, em decorrência de ajustes solicitados pela Codern, para jun/25, o período será reaberto e o mês de junho e julho atualizados para envio. A expectativa para os próximos períodos é que o fechamento mensal já esteja sendo efetuado no mês subsequente ao período encerrado e que a Companhia possa atender às obrigações de apresentação das demonstrações financeiras nos prazos legais.

**2.4. Dívidas PGFN:** Foi informado que os processos estão sendo analisados pela PGFN. Para alguns, já houve deferimento, e redução da dívida principal, em cerca de R\$10 milhões. Além disso, foi informado que, por conta da classificação da dívida da Codern, o parcelamento pode ser solicitado a qualquer momento, inclusive sendo possível o uso de prejuízos fiscais para quitação de juros e multas, ficando o pagamento parcelado somente da obrigação principal.

### 3. PESSOAL-CHAVE – APMC

Compareceram à reunião o Sr. Francisco Jr. (Chefe do Setor Financeiro), o Sr. James Amorim (Chefe Setor Contábil), a Sra. Tânia Melo (Chefe Setor Adm), a Sra. Roseane Neves (Chefe Setor Pessoal), o Sr. Daniel Xavier (Analista TI/Almoxaridado) e a Sra. Letícia Uchôa (Analista TI), e prestaram esclarecimentos acerca de:

**3.1. Reunião com o pessoal-chave das principais áreas de negócios da APMC.** Continuando a ação, iniciada em mar/25, o COAUD novamente se reuniu com o pessoal-chave das principais áreas de negócios da APMC. Foi informado que foi finalizado o inventário de 100% do almoxarifado. Em jul/25 foi feita a conciliação do estoque com o módulo de estoque e o contábil, não havendo assim, mais distorções para os saldos contábeis. O tratamento do combustível será efetuado em um futuro próximo. O COAUD entende que o combustível, do modo que é operado na APMC é uma despesa direta, não devendo ser responsabilidade do almoxarifado. A revisão do normativo da gestão dos estoques está sendo finalizado. Assim, a APMC está corrigindo o fluxo de ateste de recebimento de materiais, resolvendo-se os problemas informados na reunião de março. Sobre as customizações para o ERP Fortes, foi enviado à Fortes todas as customizações necessárias para o sistema, conforme operações da APMC. Conforme contrato, há um prazo, até o final do ano, para análise do fornecedor, e caso, acatado, serão efetuados. Foi informado que algumas customizações já foram acatadas e estão em desenvolvimento. O COAUD solicitou que fosse informado quando da resposta da FORTES sobre as customizações solicitadas.

#### 4. TI - APMC

Compareceram à reunião a Sra. Letícia Uchôa (Analista TI) e o Sr. Daniel Xavier (Analista TI), e prestaram esclarecimentos acerca de:

##### 4.1. Avaliar as atividades da Gestão de Tecnologia da Informação relacionadas aos controles internos.

**4.1.1 Avaliar as atividades da Gestão de Tecnologia da Informação relacionadas aos controles internos (estrutura, sistemas e defesas).** A APMC conta com uma empresa terceirizada para suporte ao usuário e sistemas internos antigos. Os analistas da TI auxiliam os demais servidores na utilização dos sistemas, incluindo o SEI, preparando manuais de procedimentos, e dando suporte no dia a dia das operações.

**4.1.2. PDTI.** Até 2024, o PDTI era elaborado em conjunto com a CODERN. Para 2025, a APMC não possui um PDTI elaborado. Os analistas da TI, prepararam um pré-documento, o qual está paralisado, por conta da cisão da APMC com a CODERN, e criação da CODAL. O COAUD ressaltou a importância do PDTI para haver um direcionamento da estratégia da empresa sobre a estrutura e recursos da área de TI, incluindo segurança da informação.

**4.1.3. Auditoria de TI (auditoria de backups e outros).** O COAUD demonstrou certa preocupação com a segurança de dados pela APMC. Há uma estrutura interna de backup e uso de firewall como proteção de dados, entretanto, espera-se maior estrutura de segurança.

**4.1.4. LGPD.** Foi informado que a APMC está em conformidade com a LGPD.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

**Francisco de Souza Meira**

Coordenador do COAUD

**Marcelo da Costa Bernardo**

Membro do COAUD

**Fabricio Antonio de Souza Martins**

Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 20/08/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 21/08/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 21/08/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10154090** e o código CRC **B4B79584**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 10154090

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320